

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-268/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 06/08/2015 09:58:47**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa, haja vista que em reunião ocorrida com a Comissão de Constituição, Justiça e redação, optaram por realizar pequenos ajustes ao corpo da proposição que servirá para torná-la mais clara, objetiva e concisa, seguindo assim as orientações da Lei Complementar nº. 95/98.

Assim conta-se com a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 6 de Agosto de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-268/2015

Modifica-se a redação do inciso VIII do art. 1º. do Projeto de Lei 036/2015.

Modifica-se a redação do inciso VIII do art. 1º. do Projeto de Lei nº. 010/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - não seja distribuído qualquer tipo de publicidade volante, e as abordagens em via pública sejam artísticas e não comerciais;

IX - (...)

§2º (...)

Câmara Municipal de Gramado, 6 de Agosto de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator